**PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 32ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzêta.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 32ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzêta. Sob a Presidência do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e da 1ª Secretária Senhora Vereadora Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira. Presentes os Senhores Vereadores: Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Maria de Lourdes da Silva e Mônica Maria de Medeiros Silva. E ausentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo e Domingos Alves de Araújo. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente às dezenove horas, deu início aos trabalhos. Lida a ata da 31ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, a mesma foi discutida, votada e aprovada unanimemente pelos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo – Requerimento nº 22/2020, solicitando ao Poder Executivo a prestação de contas dos valores não repassados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV), bem como expor e explicar os motivos que levaram ao parcelamento dos valores à serem repassados para o instituto supracitado. 2- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Requerimento nº 23/2020. solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, o a integralidade dos repasses realizados pelo Município de Cruzeta/RN à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO no ano de 2020, mês a mês. 3- Da Senhora Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva, encampado pelo Plenário – Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata voto de congratulação, ao Padre Carlos Eduardo e equipe, pela brilhante organização da festa de Nossa Senhora dos Remédios, e ao maestro Humberto Carlos Dantas e músicos pelas apresentações realizadas no período festivo, e que tal manifestação seja comunicada aos mesmos. Nada mais havendo a tratar no expediente, passou-se a apreciação da matéria constante da pauta da sessão. Em fase de primeira discussão e votação encontra-se: 1- Da Senhora Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva - Projeto de Lei nº 18/2020 que dispõe sobre os símbolos do Município, a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e dá outras providências; e que contava com o parecer nº 18/2020 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a mesma favorável à aprovação; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezenove horas cinquenta minutos, agradeceu a presença de todos. E, comunicou que o Projeto de Lei nº 18/2020, constaria na ordem do dia da sessão seguinte. E, declarou encerrada a Sessão, cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 27 de outubro de 2020.

# Ver. José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes Ver. Gabriela Micarla S. de Góis Pereira

Presidente 1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

***CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO***

***VEREADOR - MDB***

**Processo nº 70/2020**

**REQUERIMENTO Nº 24/2020**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, para que seja encaminhado expediente ao Prezado(a) Gerente do Banco do Brasil, situado na cidade de Acari-RN, com cópia à Superintendência Regional da referida Instituição no Estado do Rio Grande do Norte, reivindicando destas autoridades a possibilidade de instalar um caixa eletrônico do Banco do Brasil na cidade de Cruzeta-RN.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em 02 de novembro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo***

***Vereador – MDB***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento surge da necessidade da população de Cruzeta ser mais assistida pelos serviços do Banco do Brasil, pois o deslocamento da população até as agências nas cidades de Acari, Caicó ou Currais Novos para fazer pagamentos, saques e demais transações financeiras, torna-se dispendioso e demanda tempo demasiado, na grande maioria das situações. Além disso, a instalação do caixa eletrônico é de vital importância para a desenvolvimento econômico do comércio local.

Para tanto, na certeza de contar com total apoio dos pares desta Casa Legislativa, e de que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas pertinentes ao assunto, conclamo aos demais vereadores aprovarem este requerimento.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo***

***Vereador – MDB***

**ORDEM DO DIA**

***EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO***

A COMISSÃO DE LEGSLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EMITIU PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73**

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) **–** contato@cruzeta.rn.leg.br

Processo nº 67/2020

**PROJETO DE LEI Nº 18/2020**

***Dispõe sobre os símbolos do Município, a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e dá outras providências.***

**MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

 **Art. 1°.** Fica adotada a configuração do Brasão de Armas do Município de Cruzeta-RN como forma de representação de logomarca do Poder Executivo (Prefeitura Municipal), obedecendo aos seguintes critérios:

 I - Prédios públicos municipais, banners, placas, veículos oficiais, e todo o material de expediente interno e de circulação via correios e internet ligados ao Poder Executivo, devem ser uniformes com o Brasão de Armas do município;

 II - A representação emblemática de que trata o caput será adotada por todas as gestões do governo, de forma continuada e permanente;

 III - Fica proibida a utilização de qualquer desenho, logomarca ou slogan para representar ou distinguir gestões de governo que não a representação definida no caput desta lei;

 IV - Como frase, poderá ser utilizada somente: "Prefeitura Municipal de Cruzeta" ou “Governo Municipal de Cruzeta”;

 V - Qualquer layout antes adotado, seja em veículos ou prédios públicos, deverá ser adequado às cores definidas como predominantes, conforme o Brasão de Armas deste município.

**Art. 2º.** Caberá ao Município de Cruzeta regulamentar a presente lei no que couber.

 **Art. 3°**. Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 20 de outubro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**

**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREADORES E VEREADORAS**

O projeto apresentado estabelece que todo material impresso da prefeitura, como banners, placas, correspondências e convites tenham o brasão do município e não a logomarca da administração, para evitar desperdício de material, gerando economia e caracterizando o município além de suas fronteiras. A troca de logomarcas gera despesas expressivas ao poder público, que acaba criando outra logomarca para caracterizar as administrações. Com o brasão, isso não vai acontecer. Igualmente, diz respeito a culturabilidade e difusão das riquezas e do povo que reside no município.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 13 de outubro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**

**VEREADORA**

***EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO***



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

***CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO***

***VEREADOR - MDB***

**Processo nº 68/2020**

**REQUERIMENTO Nº 22/2020**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Cruzeta – RN, José Sally de Araújo, solicitando a prestação de contas dos valores não repassados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV), bem como expor e explicar os motivos que levaram ao parcelamento dos valores à serem repassados para o instituto supracitado.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em 27 de outubro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo***

***Vereador – MDB***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento parte dos anseios da população sobre a transparência nos repasses realizados pelo município de Cruzeta ao Instituto de Previdência (CRUZETA-PREV), de modo que haja a fiscalização consciente de tais ações. Além disso, considera-se também que os repasses são fundamentais para a garantia da seguridade previdenciária dos servidores pensionistas e/ou aposentados. Dessa forma, cabe a esta Casa Legislativa coadunar-se com a população para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo***

***Vereador - MDB***

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA***

***VER. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES***

***VEREADOR - MDB***

# Processo nº 69/2020

## **REQUERIMENTO Nº 23/2020**

**Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta-RN**

Requeiro a Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a integralidade dos repasses realizados pelo Município de Cruzeta/RN à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO **no ano de 2020**, mês a mês.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 27 de outubro de 2020.

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se dá em razão da precípua função legislativa, qual seja: fiscalizar. Assim sendo, determina o Art. 1º do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis “**O Poder Legislativo deste Município é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna”.** Assim sendo, entendendo necessário tomar conhecimento quanto ao repasse do Município de Cruzeta/RN à AMSO, desde o mês de Janeiro/2020, com o fim de fiscalizar o convênio com a referida Associação, solicito o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente pleito.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 27 de outubro de 2020.

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Vereador MDB**

**Da Senhora Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva,** encampado pelo Plenário – Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata voto de congratulação, ao Padre Carlos Eduardo e equipe, pela brilhante organização da festa de Nossa Senhora dos Remédios, e ao maestro Humberto Carlos Dantas e músicos pelas apresentações realizadas no período festivo, e que tal manifestação seja comunicada aos mesmos.